LEI N.º 476/2011DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

"CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 021/2011 de autoria da Mesa Diretora, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de **10%** (dez por Cento) sobre o valor de todas as referências dos Servidores do Quadro da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com esta Lei, correrão por conta de dotação Orçamentária da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Elisiário, 04 de Outubro de 2011.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO